



Resolução nº 108/11

João Pessoa, 05 de julho de 2011.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;


Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **6ª Assembléia ordinária** do dia 04 de Julho de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Pré-projetos para Aquisição de um(1) Ambulância tipo A para transporte ou simples remoção, duas(2) Unidade Móvel para transporte de equipes de até 05 passageiros e Equipamentos e Material Permanente para Atenção Básica, Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada para o município de **CAAPORÃ - PB**, conforme propostas cadastradas junto ao SICONV/MS nº 10975.0440001/11-008, 10975.0440001/11-009, 10975.0440001/11-016, 10975.0440001/11-011, 10975.0440001/11-006, 10975.0440001/11-012, 10975.0440001/11-010, 10975.0440001/11-013, 10975.0440001/11-014, 10975.0440001/11-015, 10975.0440001/11-004 respectivamente.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB